





PREGÃO COM HABILITAÇÃO COMPLETA E HÍBRIDO (Alguns itens exclusivos para ME/EPP/COOP e outros itens para a ampla participação)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IF SERTÃO - PE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2020

(Processo Administrativo nº 23500.000052.2020-01)

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013. Lei Complementar 123/2006 alterada pela 147/2014, e pela Lei nº 8.666/93, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano.

SESSÃO PÚBLICA

	OLOGA TOBLIGA
DATA: XX/XX/2020	HORÁRIO: XX:XX h (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE VALOR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
LOCAL:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR: UASG/ÓRGÂO PARTICIPANTE:	158570 / Campus Ouricuri – IF Sertão-PE 158500 / Campus Floresta – IF Sertão-PE 158568 / Campus Salgueiro – IF Sertão-PE 158278 / Campus Petrolina Zona Rural – IF Sertão-PE 158740 / Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão-PE 158499 / Campus Petrolina – IF Sertão-PE 158741 / Campus Serra Talhada – IF Sertão-PE 158149 / Reitoria – IF Sertão-PE
Pregoeiro Aluísio Dennes de Sousa Alves Portaria nº 518 de 26 de Agosto de 2019	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri – PE.
Equipe de Apoio Eduardo Domingos de Lima Alírio Sávio Soares da Silva Willame Custódio Dias	Estrada do Tamboril, S/N, Zona Rural, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, Telefone: (87) 98156-8302.
Portaria nº 519 de 26 de Agosto de 2019	E-mail: co.licitacao@ifsertao-pe.edu.br







EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP № 01/2020 PREGÃO COM HABILITAÇÃO COMPLETA E HÍBRIDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PROCESSO N° 23500.000052.2020-01

PREGOEIRO: Aluísio Dennes de Sousa Alves (Portaria nº 518 de 26 de Agosto de 2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, por meio da COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS, sediado na Estrada do Tamboril, s/n – Ouricuri – PE, CEP 56.200.000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2020

Horário: XX:XX h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida **em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.







3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Para os itens 1, 3, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 36 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 47 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);







- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6.1. A presente licitação dispensa a participação de empresas reunidas em Consórcio tendo em vista não tratar de contratação de grande vulto, nem tão pouco, refere-se a contratação de alta complexidade que uma única empresa não possa fornecer os produtos.
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
 - 4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - 4.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.6. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 4.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.7.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.







5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total de cada item específico ou grupo;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.







- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 6.3.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.4. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.5. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.







- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (zero vírgula zero cinco centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais







classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
 - 7.25.2. Prestados por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
 - 7.25.4. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo termo de referência;
 - 8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (acórdão n. 1455/2018- tcuplenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;







- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
 - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.







- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- 9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social
 - 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo
LG = Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não







Circulante

Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.12. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.14. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 9.15. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.16. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.17. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.18. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - 9.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;







- 9.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.18.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 9.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa







com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 2** (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:







- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.







- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação,para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos:
 - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de duração do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n°8.666/93.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, de licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.







- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail co.licitacao@ifsertao-pe.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada do Tamboril, S/N, Zona Rural Ouricuri/PE, CEP: 56200-00, Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.







- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada do Tamboril, S/N, Zona Rural Ouricuri/PE, CEP: 56200-000, Setor de Planejamento, Licitações e Compras nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha De Preço Máximo Aceitável Pela Administração

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Ouricuri - PE, 08 de Maio de 2020.

Paulo Alvacely Alves Ribeiro Júnior Diretor-Geral







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento conforme planejamento para 2020:
- 2. DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DO CAMPUS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Petrolina	Reitoria	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Salgueiro	Total
1	Adesivo	Metros	158	521	Х	200	1	400	100	Х	1380
2	Agenda do Estudante	Unidade	200	Х	1500	1500	2000	720	1000	1000	7920
3	Agenda do Servidor	Unidade	250	300	Х	200	130	100	200	170	1350
4	Banner em lona	Unidade	1160	74	30	100	38	69	130	500	2101
5	Bermuda	Unidade	Х	Х	Х	Х	1000	1440	150	1000	3590
6	Bloco de Anotações	Bloco	7990	3200	1200	1000	540	8840	2000	500	25270
7	Bolsa para notebook	Unidade	Χ	200	Х	Х	Х	Х	Х	Х	200
8	Boné	Unidade	2000	900	Х	1000	1350	720	200	Х	6170
9	Calça fardamento escolar	Unidade	х	Х	1500	2228	1000	1440	150	2000	8318
10	Calendário de Mesa	Unidade	Х	200	Χ	200	130	200	200	170	1100







11	Camisa fardamento escolar	Unidade	3500	Х	1500	2500	2000	1440	900	2000	13840
12	Camisa para Eventos	Unidade	6493	2118	560	1000	3944	1450	250	500	16315
13	Camisa para Eventos Gola Polo	Unidade	1410	560	Х	300	1100	720	100	20	4210
14	Camiseta regata feminina	Unidade	Х	Х	Х	300	800	720	50	500	2370
15	Camiseta regata masculina	Unidade	Х	Х	Х	300	800	720	150	500	2470
16	Caneca de Cerâmica	Unidade	578	1350	200	400	250	650	100	500	4028
17	Caneca de Plástico	Unidade	4840	870	200	Х	300	720	1000	Х	7930
18	Caneta	Unidade	5080	2700	Х	1000	400	8690	200	500	18570
19	Caneta Ecológica	Unidade	7940	800	300	Х	650	1500	200	Х	11390
20	Capa para processo	Unidade	300	420	200	Х	100	450	300	Х	1770
21	Cartão de visita	Unidade	Х	500	Х	Х	100	50000	9000	Х	59600
22	Cartão/Convite	Unidade	Х	Х	Х	Х	30	800	50	Х	880
23	Carteira Funcional	Unidade	Х	1000	100	Х	91	100	100	Х	1391
24	Cartilha	Unidade	2000	2680	Х	Х	500	2800	Х	Х	7980
25	Crachá de identificação	Unidade	700	1000	100	Х	92	100	100	Х	2092
26	Diploma em Papel Moeda	Unidade	500	3000	300	1000	Х	720	300	500	6320
27	Ecobag	Unidade	4290	3350	Х	1500	100	4370	500	Х	14110
28	Estojo	Unidade	1770	620	1500	400	1120	820	1000	800	8030
29	Etiqueta	Rolo	Х	68	1	3	Х	1	1	Х	74







30	Faixa em Lona	Unidade	79	46	19	30	37	42	4	30	287
31	Folder	Unidade	8300	12300	300	2000	4500	8740	6000	10000	52140
32	Impressão de Apostila	Unidade	1500	500	Х	Х	Х	Х	100	5000	7100
33	Impressão de Livros	Unidade	Х	2500	Х	Х	Х	Х	Х	1000	3500
34	Marcador de livros	Unidade	Х	Х	Х	400	1491	Х	1100	500	3491
35	Mochila Saco	Unidade	Х	150	400	300	100	770	500	Х	2220
36	Painel lona 6x2m	Unidade	52	6	7	4	3	2	1	10	85
37	Painel papel 3x2m	Unidade	103	2	10	Х	20	Х	5	Х	140
38	Panfletos	Unidade	6200	7000	200	Х	6500	8640	6000	15000	49540
39	Pasta para Arquivo	Unidade	2500	Х	500	3000	1000	2880	2000	5000	16880
40	Pasta Para eventos	Unidade	6850	1650	450	2000	700	8740	1000	Х	21390
41	Pin de Metal	Unidade	Х	318	Х	Х	Х	100	100	200	718
42	Placa de patrimônio	Unidade	200	1000	2000	Х	Х	5000	10000	Х	18200
43	Porta crachá	Unidade	400	450	100	150	100	50	100	Х	1350
44	Revista	Unidade	3000	4000	Х	2000	Х	Х	Х	Х	9000
45	Squeeze 500ml	Unidade	8548	1750	1750	200	1100	720	200	1000	15268
46	Tapa Sol	Unidade	Х	200	Х	Х	Х	100	100	200	600
47	Viseira	Unidade	200	68	Х	300	Х	820	250	1000	2638







2.1. DESCRIÇÃO DETALHADA E REQUISIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Adesivo: Adesivo vinil na cor branca ou transparente com durabilidade para exteriores. Impressão em policromia e/ou recorte em plotter. Incluso Serviço de aplicação em paredes, fachadas, vidros ou veículos. Fornecimento por metro linear. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade.
2	Agenda do Estudante: Agenda do estudante com capa dura de papelão revestido com papel couché 120g/m² impresso em 4/0 cores. Acabamento laminação fosca e encadernação wire-o colorido. Miolo: papel offset 75g/m² formato A5 e impressão 1/1 cores. 400 páginas, intercaladas com 12 páginas em papel couché 75g/m² 4/4cores. Página de adesivos com papel adesivo 4/0 cores e faca de corte. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 200 unidades.
3	Agenda do Servidor: Agenda do Servidor com capa dura de papelão revestido com percalux e impressão em hot stamping. Encadernação wire-o colorido. Miolo: papel offset 75g/m² formato A5 e impressão 1/1 cores. 400 páginas. Intercaladas com 12 páginas em papel couché 75g/m² 4/4cores. Página de adesivos com papel adesivo 4/0 cores e faca de corte. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 200 unidades.
4	Banner em lona: Banner em lona formato 0,80x1,20m impresso em policromia. Acabamento bastão com ponteiras e cordão. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade. Pedido mínimo de 1 unidade.
5	Bermuda: Bermuda tipo colegial. Composição 65% poliéster + 35% algodão. Gramatura do tecido: 295g/m2. Cintura com elástico largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Cós com cordão em nailon. Dois bolsos frontais embutidos, tipo faca. Costuras externas rebatidas. Barras das pernas rebatidas, com largura de 2cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. Dois bolsos frontais embutidos. Impressão em serigrafia 1 cor na frente da perna esquerda, tela tamanho A4. No meio do gancho da costa na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
6	Bloco de Anotações: Bloco de Anotações formato A5. Miolo papel offset 75g/m² 4/0 cores. 30 páginas. Capa e Contracapa em papel Kraft 120g/m² 4/0 cores. Encadernação cola de bloco de notas. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 200 unidades.







7	Bolsa para notebook: Bolsa tipo pasta para notebook em poliester 1680D PVC. Dimensões: 30X40X4cm. Compartimento principal com fechamento superior em zíper. Acabamento interno com forro totalmente alcochoado. Bolso interno com porta objetos e porta canetas e compartimento para notebook. Costuras reforçadas e ótimo acabamento. Reforço com vivos de plástico nas junções das costuras e nas costuras de maior atrito. Bolso frontal com fechamento em ziper. Alça de ombro largura de 4cm destacável com mosquetão e ajustável com regulador de altura e reforço acolchoado. Alça de mão reforçada e acolchoada. Todos os zíperes em metal com puxador anexado ao cursor personalizado com marca do IF bordado ou emborrachado. Impressão frontal em serigrafia 4/0 cores ou bordado. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
8	Boné: Boné tamanho adulto modelo 6 gomos. Feito em tecido de Microfibra (100% Poliéster), cores variadas. Regulador de tecido e fivela de metal. Botão superior encapado com o mesmo tecido com acabamentos internos de vieses e carneira de microfibra. Estampa frontal em serigrafia 4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
9	Calça fardamento escolar: Calça tipo colegial. Composição 65% poliéster + 35% algodão. Gramatura do tecido: 295g/m2. Cintura com elástico largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Cós com cordão em nailon. Dois bolsos frontais embutidos, tipo faca. Costuras externas rebatidas. Barras das pernas rebatidas, com largura de 2cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. Impressão em serigrafia 1 cor na frente da perna esquerda, tela tamanho A4. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
10	Calendário de Mesa: Calendário de mesa em Papel Couchê fosco 300g/m², formato A5, 4/4 cores. 6 lâminas. Acabamento encadernação wire-o branco. Base triangular em Papelcartão triplex branco 300g/m² tamanho fechado A5. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
11	Camisa fardamento escolar: Camisa confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "V", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. Mangas com ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na borda da manga esquerda. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na borda da manga direita. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelos masculino e feminino. Tamanhos e modelos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
12	Camisa para Eventos: Camisa em tecido 50% algodão 50% poliester fio 30 penteado, gazado e mercerizado. Gramatura 160g/m². Cores diversas. Costuras duplas e reforçadas na gola e nas mangas. Gola careca. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia. Tela tamanho A3 frente e A4 atrás. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada nos dois lados com a bandeira do brasil, aplicada na lateral da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada em uma das mangas. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.







13	Camisa para Eventos Gola Polo: Camisa gola polo malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, trama tipo colméia, fio 30, gramatura 210g/m². Cores diversas. Mangas com ribana. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia. Tela tamanho A3 frente e A4 atrás. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada nos dois lados com a bandeira do brasil, aplicada na lateral da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada em uma das mangas. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
14	Camiseta regata feminina: Camiseta regata feminina modelo tipo volei, confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "V", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na costura lateral esquerda da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na costura lateral direita da camisa. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo feminino. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
15	Camiseta regata masculina: Camiseta regata masculina, confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "O", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na costura lateral esquerda da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na costura lateral direita da camisa. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo masculino. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.
16	Caneca de Cerâmica: Caneca em cerâmica branca com capacidade para 300 ml personalizada em policromia em toda a face externa, conforme arte a ser encaminhada. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
17	Caneca de Plástico: Caneca em polipropileno branco com capacidade para 400ml personalizada com impressão em policromia nos dois lados diretamente na superfície da caneca. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
18	Caneta: Caneta esferográfica com corpo e peças de detalhes em metal. Impressão em 4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.







19	Caneta Ecológica: Caneta Ecológica produzida com corpo em base Papel Kraft nas dimensões 130x8mm, ponteiras em Plástico Reciclado e clipe em madeira de reflorestamento. Impressão serigrafia 1 cor. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
20	Capa para processo: Capa para processo administrativo em papel cartão supremo 300g/m², medindo 33X23cm fechada e com lombada 3cm, impressão 4/0 cores. Capa com 2 furos para colchetes. Arte fornecida pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
21	Cartão de visita: Cartão de visita em papel couchê fosco 300g/m², tamanho 9X5cm. 4/4 cores. Laminação fosca frente e verso. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
22	Cartão/Convite: Cartão/convite em papel couchê 240g, impressão 4/4 cores, formato aberto A5, formato fechado A6, com uma dobra, acompanhado de envelope branco. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
23	Carteira Funcional: Carteira Funcional em papel moeda de segurança filiseg 90g/m² tamanho aberto 17x6cm tamanho fechado 8,5x6cm. 4/4 cores. Impressão de dados variáveis no anverso. Itens de segurança: holografia, hotstamping, filigramas. Acabamento papel picotado, 1 dobra, verniz localizado no anverso. Acompanha envelope em plástico transparente para proteção. Arte fornecida pela instituição. Pedido mínimo de 10 unidades.
24	Cartilha: Cartilha em papel couché fosco 90g/m², tamanho fechado A5, 4/4 cores, 40 páginas. Acabamento encadernação grampo. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 01 unidade.
25	Crachá de identificação: Crachá de identificação funcional em cartão PVC padrão CR-80 tamanho 54mm X 86 mm X 0,75mm, policromia frente e verso. Película de PVC sobre a impressão para proteção. Furo superior para jacaré. Cordão personalizado 100% poliéster com impressão sublimática dos dois lados. 85cm de comprimento e 25mm de largura. Prendedor tipo jacaré e fixador de solda largura 25mm e argola em metal. Acompanha protetor para crachá em plástico rígido. Incluso serviço de Impressão de dados variáveis frente e verso. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 01 unidade.
26	Diploma em Papel Moeda: Diploma em Papel moeda reagente à luz filiseg 120g/m², formato ofício, impresso em 4/0 cores. Acabamento com itens de segurança: numeração, holografia, hotstamping, filigramas, microletras. Pedido mínimo de 1000 unidades.
27	Ecobag: Ecobag em tecido de lona 100% algodão crú com gramatura de 260 gramas por metro linear, com alças reforçadas, costuras reforçadas e ótimo acabamento. Tamanho 40x40cm. Personalizadas com impressão em serigrafia tela tamanho A3 policromia em um dos lados. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
28	Estojo: Estojo em nailon cores variadas e impressão serigrafia 4 cores. Tamanho 10x21x7cm. abertura superior em ziper de metal. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na extremidade do estojo. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na outra extremidade. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.







29	Etiqueta: Etiqueta em papel adesivo, tamanho 85mmX45mm, impressão em 4/0 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Rolo com 2000 etiquetas. Pedido mínimo de 1 rolo.
30	Faixa em Lona: Faixa em lona vinílica tamanho 3x0,8m, impresso em policromia. Acabamento cabo de madeira nas extremidades com ponteiras. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade.
31	Folder: Folder papel couché fosco 120g/m², formato aberto A4, formato fechado 99x210mm. Impresso em 4/4 cores, com até 2 dobras. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
32	Impressão de Apostila: Impressão de Apostila escolar com capa em PP 0,30 transparente e contra-capa em PP 0,30 preto. Miolo em papel offset 75g/m² tamanho A4 impresso 4/0 cores. Até 100 páginas. Encardenação aspiral. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.
33	Impressão de Livros: Impressão de Livros com capa em papel cartão supremo duplex 300g/m² formato fechado A5 4/0 cores laminação fosca. Miolo em papel offset 90g/m² 1/1 cor. Máximo de 300 páginas. Acabamento encadernação costura lombada quadrada. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 500 unidades.
34	Marcador de livros: Papel couché fosco 250g, Dimensão 5x15 cm, 4/4 cores, inclui faca de corte. Pedido Mínimo de 1 unidade.
35	Mochila Saco: Mochila Saco confeccionada em náilon 1246 cores variadas, tamanho 40x30cm, impressão serigrafia 4 cores, costuras reforçadas, alças cordão náilon cor preta. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil na lateral da bolsa. Pedido mínimo de 50 unidades.
36	Painel lona 6x2m: Painel de Auditório: Impressão digital colorida em lona vinílica 300g, resolução 300 dpi, medidas 6m x 2 m. Acabamento com reforço e ilhoses. Pedido Mínimo de 1 unidade.
37	Painel papel 3x2m: Painel em papel 3x2m. Impressão digital colorida, resolução 300 dpi, medidas 3m x 2 m. Pedido Mínimo de 1 unidade.
38	Panfletos: Panfletos em papel couchê 75g/m². Tamanho 21x15cm. 4/4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
39	Pasta para Arquivo: Pasta arquivo para documentação de alunos e servidores, em papel cartão 300g/m², largura 23x32cm, 1/0 cor, 1 bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 500 unidades.
40	Pasta Para eventos: Pasta para eventos em papel cartão duplex 300g/m². Formato fechado 23x31cm. 4/0 cores. Laminação fosca. 1 Bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.







41	Pin de Metal: Pin de Metal personalizado, com gravação do logo em alto ou baixo relevo, recorte especial, resinado, esmaltado, banho prateado, aplicação de pino e fecho borboleta. Pedido mínimo de 200 unidades.
42	Placa de patrimônio: Placa etiqueta de tombamento autoadesiva em micropartícula de alumínio (refletiva) com película poliéster transparente sobre impressão, medidas 4,0 x 2,0 cm, impressão em 1/0 cor, com sistema de numeração, sem código de barra.
43	Porta crachá: Porta crachá para eventos, tipo bolsa protetora para crachá de papel, feito de envelope plástico transparente formato A6 vertical, perfurado nas extremidades superiores, com aplicação de 60cm de cordão de nylon preto de 4mm. Pedido mínimo de 100 unidades.
44	Revista: Revista com Miolo em Papel couchê fosco 75g/m², tamanho fechado A4. 4/4 cores. 50 páginas. Capa em Papel couchê brilho 240g/m² tamanho fechado A4, 4/4 cores, laminação brilho. Encadernação grampo lombada canoa. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1000 Unidades.
45	Squeeze 500ml: densidade atóxico. Válvula em PVC. Personalizada com impressão em policromia nos dois lados diretamente na superfície da caneca. Artes e cores diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.
46	Tapa Sol: Tapa sol em micro ondulado, com plastificação, acoplagem no micro ondulado, onda B, faca especial 62 x 117 cm, caixinha com trava, corte vinco, dobragem, verso pardo e impressão policromia 4x0. Pedido mínimo de 100 unidades.
47	Viseira: Viseira esportiva em poliester, diversas cores, com aba, regulador velcro, impressão em serigrafia ou sublimação. Arte fornecida pela instituição. Pedido Mínimo de 100 unidades.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Campus Petrolina

Aquisição de Material gráfico para atender as necessidades administrativas, docentes e pedagógicas do IF Sertão PE - Campus Petrolina.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços — SICABS IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

> Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.2. Reitoria

As demandas apresentadas pela Reitoria servirão de suporte para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e de Gestão visando a promoção institucional, bem como, o alcance dos objetivos estratégicos. O IF Sertão-PE realiza uma série de eventos institucionais que envolve não somente o público interno como também toda a sociedade em geral em que está inserido na região do Sertão Pernambucano, sendo assim, a aquisição desses materiais e serviços gráficos são de suma importância para realização e promoção desses eventos.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços — SICABS IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou atravésdo link: https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.3. Campus Ouricuri

Torna-se necessário para a confecção de materiais gráficos destinados para atividades administrativas e educacionais do IF Sertão-PE nas áreas de ensino, pesquisa, extensão que organizam eventos diversos (seminários, simpósios, conferências, congressos, cursos de Formação Inicial Continuada), como também divulgação institucional na comunidade externa, dentre outros.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços — SICABS IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.4. Campus Petrolina Zona Rural

O objetivo é suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque deste Campus Petrolina Zona Rural, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores do Campus, bem como, atender as necessidades dos diversos projetos de pesquisa e extensão.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços — SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.5. Campus Floresta

Segue-se justificativas apresentadas pelos demandantes:

"Os itens solicitados são de grande necessidade para realização de ações do Processo Seletivo que exigem uma grande demanda de comunicação e de repasse de informações. Durante o Processo Seletivo 2019 foram realizadas 597 inscrições para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária e Informática e para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária. A divulgação do Processo Seletivo geralmente é realizada nas cidades de Floresta, Belém do São Francisco, Itacuruba, Petrolândia, Carnaubeira, Jatobá e Tacaratu, as quais compõem a região de abrangência do IF Sertão - PE Campus Floresta."

"O Setor de Comunicação, Diretamente ligado à Direção Geral deste campus tem por objetivo fortalecer a comunicação entre a instituição e seus diversos públicos, sendo eles público interno composto de servidores, alunos e comunidade acadêmica; e o público externo, sendo ele outras instituições públicas, possíveis parceiros, parceiros, e principalmente possíveis futuros candidatos às vagas ofertadas por nossa instituição. Para tal busca apresentar os serviços nas áreas de Jornalismo, especialidade da servidora; mas também deseja ampliar a atuação na área de relações públicas, com o público externo, contribuindo para o estreitamento dos laços com as instituições que podem ser parceiras. Desta forma são focos principais para o atual momento a busca por divulgação das vagas e cursos aqui ofertados, cuja demanda é a justificativa para a existência da instituição; e a aproximação com parceiros e possíveis parceiros que possam auxiliar na realização de cursos, eventos e outras demandas institucionais. Assim, materiais de serviços gráficos são essenciais na comunicação escrita e visual, por meio de folders informativos, panfletos de divulgação dos cursos, faixas , dentre outros. E também no relacionamento com outras instituições, levando nossa marca em artigos como canetas, canecas, blocos, dentre outros, para dentro das instituições parceiras, e instituições visitantes, fortalecendo os laços preexistentes, pensando em marketing institucional."

"Tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos itens dessa lista para bom andamento do dia a dia do campus como aquisição de fardamentos (calça, camisa, bermuda camisa regata), material escolar básico (boné,agenda do estudante, caneca, estojo e Squeeze) divulgação dos eventos da assistência estudantil (camisa e camisa gola polo) a serem realizados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de politicas de Assistência ao Educando, NAPNE e Setor de Assistência à saúde. Assim, a obtenção desses itens se justifica visando atender os objetivos e PNAES de permanência e exito dos discentes."

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema

de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações >







Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.6. Campus Santa Maria da Boa Vista

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABS IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.

3.7. Campus Serra Talhada

O material gráfico demandado pelo campus Serra Talhada irão colaborar na divulgação do campus na região do Sertão do Pajeú, área de atuação do IF Sertão-PE CST. Devido ao fato de ser um campus novo, faz-se necessário um investimento significativo em ações promocionais visando consolidar a instituição, a marca, captando mais alunos. Além disso, parte do material demandado servirá para atividades administrativas em diversos setores, tais como o departamento de Administração e Planejamento, Controle Acadêmico, Setores de Ensino, Pesquisa, Extensão, Eventos, Esportes, Biblioteca, Comunicação e Etc. O material personalizado também colabora para o fortalecimento da ideia de pertencimento do seu corpo discente, docente e técnicos administrativos, favorece o aumento da auto-estima, facilita a identificação dos servidores e alunos, auxilia na credibilidade da instituição.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços — SICABs IFSERTÃO - PE há o mesmo documento de forma virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

3.8. Campus Salgueiro

Os itens solicitados nesta Consolidação irão atender às demandas de eventos do campus Salgueiro nas áreas de pesquisa, extensão e ensino entre 2018-2019. São itens que contemplam materiais e serviços para divulgação de processos seletivos, eventos científicos, eventos educativos e semanas temáticas, conforme previstos no calendário anual de eventos do campus. Além disso, estão previstos pedidos de materiais gráficos para uso administrativo, como as capas de processo.

Há uma via impressa dos cálculos utilizados para a estimativa dos quantitativos dos itens a serem licitados com as respectivas memórias de cálculos e documentos (ex.: consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas). No Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços – SICABs IFSERTÃO-PE há o mesmo documento de forma







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

virtual, disponível por 5 (cinco) anos da data da assinatura, conforme Manual de Planejamento das Aquisições e Contratações do IF Sertão-PE presente na página do IFSERTÃOPE no seguinte endereço: A instituição > Diretorias Sistêmicas > Licitações > Documentos Padronizados ou através do link: https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002. , c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide item 2.7 do ANEXO V da IN nº 05/2017, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por Sistema de Registro de Preços cujas ações estão enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 7.892.
- 5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente nas quantidades determinadas em cada Autorização de Serviço, definidas para cada item e por cada unidade do IF Sertão Pernambucano que solicitar.
- 6.2. Os serviços serão prestados mediante requisição, dos setores autorizados da Reitoria e Campi do IF Sertão Pernambucano, através da apresentação de modelo dos impressos, com descrição detalhada dos mesmos.
- 6.3. A apresentação do layout dos materiais a serem impressos será de responsabilidade do IF Sertão Pernambucano.
- 6.4. Poderão ser apresentados os modelos a serem confeccionados em meio eletrônico ou através de material impresso.
- 6.5. A empresa a ser contratada deverá apresentar prova dos materiais antes de efetivar sua impressão final, visando à aprovação do IF Sertão Pernambucano.







- 6.6. Independente da apresentação dos modelos em meio eletrônico, a empresa a ser contratada deverá apresentar as provas de que trata o subitem anterior.
- 6.7. Acatadas as provas apresentadas pela empresa a ser contratada, a responsabilidade por eventuais falhas ou erros dos impressos será do IF Sertão Pernambucano.
- 6.8. Após a confecção, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos impressos na Reitoria e/ou nos Campi do IF Sertão Pernambucano.
- 6.9. A Contratada deverá executar os serviços dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade dos impressos.
- 6.10. A Contratada deverá observar a **quantidade mínima** de cada item, quando da execução do serviço conforme especificados no item 2.1 deste termo de referência.
- 6.11. Poderá, ainda, o Pregoeiro solicitar o envio de amostras dos itens ou de alguns dos itens que entender pertinente a aprovação e aceitação da proposta, ao passo que as amostras devem ser enviadas para o endereço da Reitoria, Rua Aristarco Lopes, 240, Antiga Escola de Petrolina, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. Telefone: 87 2101 2350, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de ter sua proposta recusada por descumprimento ao Princípio de vinculação ao instrumento convocatório.
- 6.12. Prazo de entrega do material não será superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da solicitação.
- 6.13. A execução dos serviços iniciará com a solicitação de entrega do material na conformidade da demanda;
- 6.14. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.15. O serviço deverá ser entregue na sede de cada unidade solicitante do IF Sertão Pernambucano dentro do horário comercial.
- 6.16. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas para os CNPJs dos Campi do IF Sertão Pernambucano, de acordo com as necessidades de cada Unidade, e enviadas conforme tabela com Informações para faturamento e entrega dos materiais:

Campus	CNPJ	Endereço
Ouricuri (Gerenciador) UASG 158570		Estrada do Tamboril, S/N, CEP: 56.200-000, Ouricuri–PE. Telefone: (87) 98122 4083







_		
Floresta	10.830.301/0004-49	Rua Projetada s/n, Caetano II, CEP 56400-000,
UASG 158500		Floresta/PE. Telefone: (87) 3877 2797
Petrolina		Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João
UASG 158499	10.830.301/0003-68	de Deus, Petrolina/PE. CEP: 56316-686. Telefone:
		(87) 2101 4300
Salgueiro		Margem da BR 232, KM 808, sentido
UASG 158568	10.830.301/0005-20	Salgueiro/Recife, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP
		56000-000. Telefone: (87) 3421 0050
Santa Maria da Boa Vista	10.830.301/0007-91	BR 428, Km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa
UASG 158740		Vista/PE. CEP 56380-000. Telefone: (87) 99952-8816
Serra Talhada		Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal
UASG 158741	10.830.301/0008-72	78, Serra Talhada/PE. CEP 56900-000. Telefone: (81)
		4042 0293
Petrolina Zona Rural		Rodovia BR 235 KM 22 – Projeto Senador Nilo
UASG 158278	10.830.301/0002-87	Coelho N4, Caixa Postal 277, CEP 56302-970.
		Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101 8050
Reitoria		Rua Aristarco Lopes, 240, Antiga Escola de Petrolina,
UASG 158149	10.830.301/0001-04	Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. Telefone: (87)
		2101 2350

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.6. Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Nota de Empenho;
- 7.7. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços relacionados neste Termo de Referência;

42







- 7.8. Oferecer todas as informações necessárias por escrito para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas;
- 7.9. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado, em conformidade com o art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 7.10. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade manifestada, relacionada à execução do Contrato;
- 7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução de algum serviço solicitado;
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

43







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo com máxima diligência possível às determinações da fiscalização da entidade Contratante;
- 8.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.14. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 8.14.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 8.14.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.







9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 9.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
 - 9.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
 - 9.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 9.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
 - 9.2.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
 - 9.2.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
 - 9.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 9.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
 - 9.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 9.3.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - 9.3.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
 - 9.3.4. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
 - 9.3.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas
 - 9.3.6. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.







- 11.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 11.10. Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- 11.11. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- 11.12. Documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- 11.13. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à boa execução dos serviços;
- 11.14. Zelar pelo cumprimento do contrato, sob sua responsabilidade;
- 11.15. Conhecer todas as cláusulas contratuais, a fim de exigir com propriedade o cumprimento do contrato e prestação do serviço;
- 11.16. Verificar se a prestação do serviço está em conformidade com o contrato no tocante aos prazos, especificações, valores, condições da proposta de empresa e demais documentos presentes essenciais à consecução do objeto pretendido pela Administração;
- 11.17. Notificar à Contratada quanto às falhas verificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para a resolução dos problemas;
- 11.18. Informar à Administração as pendências não solucionadas com vistas à aplicação de penalidade, expondo e comprovando os motivos;
- 11.19. Atestar a prestação dos serviços discriminados na nota fiscal/fatura;
- 11.20. Encaminhar a nota fiscal/fatura, imediatamente após o atesto, ao setor financeiro de cada unidade do IF Sertão-PF.
- 11.21. Solicitar à CONTRATADA substituição de nota fiscal/fatura em razão de erros materiais ou rasuras.
- 11.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, por servidor designado na Reitoria e nos Campi, que exercerá a fiscalização do contrato advindo do resultado da licitação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

47







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 12.2. O recebimento dos serviços, objeto desta contratação, estará condicionado à conferência e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir e/ou substituir os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- 12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 12.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou papelão, garantindo a preservação dos mesmos em relação à exposição, à sujeira, luz excessiva e umidade.
- 12.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até <u>08 (oito) dias úteis</u>, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.7. A empresa vencedora deverá fornecer pessoal e/ou equipamentos para carga e descarga dos materiais e produtos contratados.
- 12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 - 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.







- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 13.4.1. O prazo de validade;
 - 13.4.2. A data da emissão;
 - 13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.4.4. O período de prestação dos serviços;
 - 13.4.5. O valor a pagar; e
 - 13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 13.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 13.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 13.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.







- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = 0,00016438$ $I = 0,00016438$ $I = 0,00016438$ $I = 0,00016438$

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.
 - 14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajuste exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 15.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

51







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

- 16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- 16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 16.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;







- 16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04







3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.







- 17.2. Os critérios de qualificação econômica e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 17.3.1. Valores unitários: Preço máximo aceitável, conforme planilha de preço, anexa ao edital.
- 17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público no edital, a partir da pesquisa de preços realizada.

19. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

19.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP).

Ouricuri/PE, 08 de Maio de 2020.

Jeanilson Magalhães Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 14 do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Paulo Alvacely Alves Ribeiro Júnior

Diretor-Geral

56







ANEXO II

				PLANILH	A DE F	PREÇO MÁX	KIMO A	CEITÁVEL	. PELA	ADMINIST	RAÇÂ	io			
				ORÇAMEN	NTO 1	ORÇAMEN	NTO 2	ORÇAMEN	NTO 3	ORÇAMEN	то 4	ORÇAMEN	ITO 5	,	/ALOR (R\$)
I T E M	DESCRIÇÃO DETALHADA	Q I D A D E	N I D A D	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS / PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO / PESQUISA COM FORNECEDOR	VALOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS / PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO / PESQUISA COM FORNECEDOR	VALOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS / PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO / PESQUISA COM FORNECEDOR	VALOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS / PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO / PESQUISA COM FORNECEDOR	VALOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS / PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO / PESQUISA COM FORNECEDOR	VALOR	UNITARIO	TOTAL
1	Adesivo: Adesivo vinil na cor branca ou transparente com durabilidade para exteriores. Impressão em policromia e/ou recorte em plotter. Incluso Serviço de aplicação em paredes, fachadas, vidros ou veículos. Fornecimento por metro linear. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade.	1.380	Metros	NºPregão:142 019 / UASG:254488 Lote/Item: 2/58	R\$ 52,50	NºPregão:462 019 / UASG:925402 Lote/Item: /18	R\$ 50,00	NºPregão:892 019 / UASG:120632 Lote/Item: /24	R\$ 49,95	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 50,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-45	R\$ 80,00	R\$ 56,49	R\$ 77.956,20







_						LIMANENIE		3									
2	intercaladas com 12 páginas em papel couché 75g/m² 4/4cores. Página de adesivos com papel adesivo 4/0 cores e faca de corte. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 200 unidades.	7.920	Unidade	NºPregão:320 19 / UASG:160105 Lote/Item: /94	R\$ 34,73	NºPregão:272 019 / UASG:160450 Lote/Item: /1	R\$ 28,80	004571/2019 Lote/Item: 5/5 Ata: Link Ata Adjudicação: 13/11/2019 11:26 Fonte: compras.es.go v.br	R\$ 31,90	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 30,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-46	-	R\$	31,36	R\$	248.351,40
3	Agenda do Servidor: Agenda do Servidor com capa dura de papelão revestido com percalux e impressão em hot stamping. Encadernação wire-o colorido. Miolo: papel offset 75g/m² formato A5 e impressão 1/1 cores. 400 páginas. Intercaladas com 12 páginas em papel couché 75g/m² 4/4cores. Página de adesivos com papel adesivo 4/0 cores e faca de corte. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 200 unidades.	1.350	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 235/2019 / UASG: 160159 Lote/Item: 4/1	R\$ 33,50	NºPregão:272 019 / UASG:160450 Lote/Item: /1	R\$ 28,80	Identificação: 1250165 000093/2019 Lote/Item: 2/30	R\$ 29,40	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 30,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-47	-	R\$	30,43	R\$	41.073,75
4	Banner em lona: Banner em lona formato 0,80x1,20m impresso em policromia. Acabamento bastão com ponteiras e cordão. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade. Pedido mínimo de 1 unidade.	2.101	Unidade	NºPregão:102 019 / UASG:257034 Lote/Item: 3/11	R\$ 50,00	NºPregão:120 19 / UASG:160209 Lote/Item: /98	R\$ 53,66	NºLicitação:78 9140 Lote/Item: 15/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 49,78	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 50,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-48	R\$ 75,00	R\$	55,69	R\$	117.000,49







					MICCAC	PERMANENTE	DE EIGIT			oomoom							
5	Bermuda: Bermuda tipo colegial. Composição 65% poliéster + 35% algodão. Gramatura do tecido: 295g/m2. Cintura com elástico largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Cós com cordão em nailon. Dois bolsos frontais embutidos, tipo faca. Costuras externas rebatidas. Barras das pernas rebatidas, com largura de 2cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº 120. Dois bolsos frontais embutidos. Impressão em serigrafia 1 cor na frente da perna esquerda, tela tamanho A4. No meio do gancho da costa na parte interna da bermuda deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades:	3.590	Unidade	NºPregão:832 019 / UASG:450068 Lote/Item: /30	R\$ 39,79	NºPregão:282 019 / UASG:120624 Lote/Item: /16	R\$ 34,45	Dispensa de Licitação Nº 226/2019 / UASG: 153149 Lote/Item: 7/1	R\$ 32,50	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 40,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-49	-	R\$	36,69	R\$	131.699,15
6	Anotações formato A5. Miolo papel offset 75g/m² 4/0 cores. 30 páginas.	25.270	Bloco	NºPregão:432 019 / UASG:926584 Lote/Item: /6	R\$ 2,18	NºPregão:142 019 / UASG:533018 Lote/Item: 2/7	R\$ 2,00	NºPregão:614 2019 / UASG:925373 Lote/Item: /13	R\$ 1,98	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 2,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-50	R\$ 4,00	R\$	2,43	R\$	61.456,64







					MICOAC	PERMANENTE	DE E10117	TOLO OIL	Milli OO	0011100111							
7	Bolsa para notebook: Bolsa tipo pasta para notebook em poliester 1680D PVC. Dimensões: 30X40X4cm. Compartimento principal com fechamento superior em zíper. Acabamento interno com forro totalmente alcochoado. Bolso interno com porta objetos e porta canetas e compartimento para notebook. Costuras reforçadas e ótimo acabamento. Reforço com vivos de plástico nas junções das costuras e nas costuras de maior atrito. Bolso frontal com fechamento em ziper. Alça de ombro largura de 4cm destacável com mosquetão e ajustável com regulador de altura e reforço acolchoado. Alça de mão reforçada e acolchoado. Alça de mão reforçada e acolchoado. Alça de mão reforçada e acolchoado. Todos os zíperes em metal com puxador anexado ao cursor personalizado com marca do IF bordado ou emborrachado. Impressão frontal em serigrafia 4/0 cores ou bordado. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	200	Unidade	NºPregão:720 19 / UASG:160349 Lote/Item: /27	R\$ 38,00	NºPregão:242 019 / UASG:785810 Lote/Item: /61	R\$ 34,15	NºLicitação:79 7645 Lote/Item: 1/1	R\$ 31,86	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 50,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-51	-	R\$	38,50	R\$	7.700,50
8	Boné: Boné tamanho adulto modelo 6 gomos. Feito em tecido de Microfibra (100% Poliéster), cores variadas. Regulador de tecido e fivela de metal. Botão superior encapado com o mesmo tecido com acabamentos internos de vieses e carneira de microfibra. Estampa frontal em serigrafia 4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	6.170	Unidade	NºPregão:222 019 / UASG:160285 Lote/Item: /5	R\$ 13,70	NºPregão:292 019 / UASG:925002 Lote/Item: 1/8	R\$ 12,00	NºPregão:222 019 / UASG:135012 Lote/Item: /98	R\$ 14,73	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 12,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-52	R\$ 6,00	R\$	11,69	R\$	72.102,62







9	Calça fardamento escolar: Calça tipo colegial. Composição 65% poliéster + 35% algodão. Gramatura do tecido: 295g/m2. Cintura com elástico largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Cós com cordão em nailon. Dois bolsos frontais embutidos, tipo faca. Costuras externas rebatidas. Barras das pernas rebatidas, com largura de 2cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. Impressão em serigrafia 1 cor na frente da perna esquerda, tela tamanho A4. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.	8.318	Unidade	NºPregão:122 2019 / UASG:986589 Lote/Item: 3/20	R\$ 58,50	NºLicitação:78 1947 Lote/Item: 18/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 58,33	NºLicitação:78 6421 Lote/Item: 9/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 50,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 60,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-53	-	R\$	56,71	R\$	471.692,99
10	Calendário de Mesa: Calendário de mesa em Papel Couchê fosco 300g/m², formato A5, 4/4 cores. 6 lâminas. Acabamento encadernação wire-o branco. Base triangular em Papelcartão triplex branco 300g/m² tamanho fechado A5. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	1.100	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 10/2019 / UASG: 070008 Lote/Item: 2/1	R\$ 4,02	NºPregão:452 019 / UASG:935002 Lote/Item: 4/22	R\$ 5,00	NºLicitação:78 3497 Lote/Item: 31/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 4,99	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 4,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-54	,	R\$	4,50	R\$	4.952,75







					11110070	PERMANENTE	DE EIGIT		7/11111 00	-		1					
111	Camisa fardamento escolar: Camisa confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "V", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. Mangas com ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na borda da manga esquerda. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na borda da manga direita. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelos masculino e feminino. Tamanhos e modelos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.	13.840	Unidade	NºPregão:920 19 / UASG:160431 Lote/Item: /279	R\$ 34,00	Dispensa de Licitação № 29/2019 / UASG: 158427	R\$ 22,90	NºPregão:392 019 / UASG:925124 Lote/Item: /2	R\$ 30,50	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 32,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-55	-	R\$	29,85	R\$	43.124,00







						LIMINITIE		.,	, C C								
12	Camisa para Eventos: Camisa em tecido 50% algodão 50% poliester fio 30 penteado, gazado e mercerizado. Gramatura 160g/m². Cores diversas. Costuras duplas e reforçadas na gola e nas mangas. Gola careca. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia. Tela tamanho A3 frente e A4 atrás. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada nos dois lados com a bandeira do brasil, aplicada na lateral da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada em uma das mangas. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.	16.315	Unidade	NºPregão:152 019 / UASG:160130 Lote/Item: /14	R\$ 20,16	NºPregão:302 019 / UASG:782801 Lote/Item: /11	R\$ 23,99	Dispensa de Licitação Nº 26/2019 / UASG: 154704 Lote/Item: 2/1	R\$ 27,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ: 27.326.243/00 01-81	R\$ 25,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-56	-	R\$	24,04	R\$	392.171,81
1;	Camisa para Eventos Gola Polo: Camisa gola polo malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, trama tipo colméia, fio 30, gramatura 210g/m². Cores diversas. Mangas com ribana. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia. Tela tamanho A3 frente e A4 atrás. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada nos dois lados com a bandeira do brasil, aplicada na lateral da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada em uma das mangas. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo unissex. Arte fornecida pela instituição. Cor e tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.	4.210	Unidade	Dispensa de Licitação № 4/2019 / UASG: 158276 Lote/Item: 18/1	R\$ 34,80	NºPregão:272 019 / UASG:135006 Lote/Item: 2/7	R\$ 30,00	NºPregão:720 19 / UASG:160430 Lote/Item: /29	R\$ 29,95	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 35,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-57	-	R\$	32,44	R\$	136.561,88







				CO	MISSAU	PERMANENTE	DE LICIT	AÇUES - CPL/C	AIVIPUS	UURICURI							
14	Camiseta regata feminina: Camiseta regata feminina modelo tipo volei, confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "V", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costrurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafía 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tip o bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na costura lateral esquerda da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na costura lateral direita da camisa. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo feminino. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de 50 unidades.	2.370	Unidade	NºPregão:920 19 / UASG:160113 Lote/Item: /70	R\$ 20,00	NºPregão:820 19 / UASG:160358 Lote/Item: 1/7	R\$ 19,00	113026 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldec ompraspublica s.com.br	R\$ 18,90	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 25,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-58	-	R\$	20,73	R\$	49.118,25







					PERMANENTE	<u> </u>	1, Q O Z O . E . 1	, , ,,,,,, , , , , , , , , , , , , , ,								
Camiseta regata masculina: Camiseta regata masculina, confeccionada em PV, composição 67% Poliéster + 33% viscose. Gramatura 160 g/m². Gola "0", confeccionada em ribana 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster + 33% viscose, com 220 g/m² com 2 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120. Impressão em serigrafia 4 cores ou policromia, no peito e nas costas, tela tamanho A4. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na costura lateral esquerda da camisa. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na costura lateral direita da camisa. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Arte fornecida pela instituição. Tamanhos Adulto P, M, G, GG e XG. Modelo masculino. Tamanhos a definir em cada pedido. Pedido mínimo de	2.470	Unidade	NºPregão:862 019 / UASG:987503 Lote/Item: /55	R\$ 26,59	NºPregão:120 18 / UASG:160315 Lote/Item: /77	R\$ 29,03	NºPregão:122 020 / UASG:453187 Lote/Item: 1/27	R\$ 25,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 28,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-59	-	R\$	27,16	R\$	67.072,85







16	Caneca de Cerâmica: Caneca em cerâmica branca com capacidade para 300 ml personalizada em policromia em toda a face externa, conforme arte a ser encaminhada. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	4.028	Unidade	NºPregão:320 19 / UASG:160105 Lote/Item: /32	R\$ 15,95	NºPregão:420 19 / UASG:160265 Lote/Item: /4	R\$ 15,27	Dispensa de Licitação Nº 168/2019 / UASG: 160227	R\$ 18,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 25,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-60	R\$ 28,00	R\$	20,44	R\$	82.348,43
17	Caneca de Plástico: Caneca em polipropileno branco com capacidade para 400ml personalizada com impressão em policromia nos dois lados diretamente na superfície da caneca. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	7.930	Unidade	NºPregão:202 019 / UASG:153177 Lote/Item: /7	R\$ 5,99	NºPregão:820 19 / UASG:160101 Lote/Item: /25	R\$ 6,00	NºPregão:222 020 / UASG:153163 Lote/Item: /30	R\$ 6,85	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 15,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-61	R\$ 10,00	R\$	8,77	R\$	69.530,24
18	Caneta: Caneta esferográfica com corpo e peças de detalhes em metal. Impressão em 4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	18.570	Unidade	N°Pregão:242 019 / UASG:785810 Lote/Item: /30	R\$ 3,09	Dispensa de Licitação Nº 3/2019 / UASG: 158352	R\$ 3,00	N°Pregão:282 019 / UASG:389222 Lote/Item: /21	R\$ 2,94	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 3,50	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-62	R\$ 3,50	R\$	3,21	R\$	59.535,42
19	Caneta Ecológica: Caneta Ecológica produzida com corpo em base Papel Kraft nas dimensões 130x8mm, ponteiras em Plástico Reciclado e clipe em madeira de reflorestamento. Impressão serigrafia 1 cor. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	11.390	Unidade	NºPregão:322 019 / UASG:80003 Lote/Item: 7/77	R\$ 2,22	NºPregão:320 19 / UASG:158334 Lote/Item: 5/38	R\$ 2,20	NºPregão:222 019 / UASG:135012 Lote/Item: /89	R\$ 3,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 4,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-63	R\$ 3,00	R\$	2,88	R\$	32.848,76
20	Capa para processo: Capa para processo administrativo em papel cartão supremo 300g/m², medindo 33X23cm fechada e com lombada 3cm, impressão 4/0 cores. Capa com 2 furos para colchetes. Arte fornecida pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	1.770	Unidade	NºPregão:420 19 / UASG:152662 Lote/Item: /29	R\$ 2,90	NºPregão:820 19 / UASG:383518 Lote/Item: /10	R\$ 2,74	Dispensa de Licitação № 46/2019 / UASG: 158418 Lote/Item: 7/1	R\$ 2,50	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 4,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-64	R\$ 6,00	R\$	3,63	R\$	6.421,56







						LIMANENTE		-3									
2	Cartão de visita: Cartão de visita em papel couchê fosco 300g/m², tamanho 9X5cm. 4/4 cores. Laminação fosca frente e verso. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	59.600	Unidade	NºPregão:220 19 / UASG:343014 Lote/Item: 3/9	R\$ 0,48	NºPregão:242 019 / UASG:785810 Lote/Item: /113	R\$ 0,35	NºPregão:520 19 / UASG:158138 Lote/Item: 3/55	R\$ 0,44	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 0,40	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-65	R\$ 0,50	R\$	0,43	R\$	25.866,40
2:	Cartão/Convite: Cartão/convite em papel couchê 240g, impressão 4/4 cores, formato aberto A5, formato fechado A6, com uma dobra, acompanhado de envelope branco. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	880	Unidade	NºPregão:482 019 / UASG:925129 Lote/Item: 1/6	R\$ 2,04	NºPregão:462 019 / UASG:925402 Lote/Item: /4	R\$ 1,19	NºPregão:220 20 / UASG:925797 Lote/Item: /37	R\$ 1,30	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 1,50	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-66	R\$ 4,50	R\$	2,11	R\$	1.853,28
2:	Carteira Funcional: Carteira Funcional em papel moeda de segurança filiseg 90g/m² tamanho aberto 17x6cm tamanho fechado 8,5x6cm. 4/4 cores. Impressão de dados variáveis no anverso. Itens de segurança: holografia, hotstamping, filigramas. Acabamento papel picotado, 1 dobra, verniz localizado no anverso. Acompanha envelope em plástico transparente para proteção. Arte fornecida pela instituição. Pedido mínimo de 10 unidades.	1.391	Unidade	NºPregão:122 019 / UASG:383500 Lote/Item: /1	R\$ 13,50	NºPregão:162 019 / UASG:158308 Lote/Item: 1/7	R\$ 10,00	NºPregão:197 2019 / UASG:925045 Lote/Item: /1	R\$ 11,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 10,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-67	-	R\$	11,13	R\$	15.474,88
24	Cartilha: Cartilha em papel couché fosco 90g/m², tamanho fechado A5, 4/4 cores, 40 páginas.	7.980	Unidade	NºPregão:220 19 / UASG:160179 Lote/Item: /17	R\$ 9,29	NºPregão:372 019 / UASG:980447 Lote/Item: /19	R\$ 14,89	NºPregão:112 019 / UASG:135040 Lote/Item: /2	R\$ 9,00	NºPregão:432 019 / UASG:153034 Lote/Item: /10	R\$ 13,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-68	-	R\$	11,55	R\$	92.129,10







25	Crachá de identificação: Crachá de identificação funcional em cartão PVC padrão CR-80 tamanho 54mm X 86 mm X 0,75mm, policromia frente e verso. Película de PVC sobre a impressão para proteção. Furo superior para jacaré. Cordão personalizado 100% poliéster com impressão sublimática dos dois lados. 85cm de comprimento e 25mm de largura. Prendedor tipo jacaré e fixador de solda largura 25mm e argola em metal. Acompanha protetor para crachá em plástico rígido. Incluso serviço de Impressão de dados variáveis frente e verso. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 01 unidade.	2.092	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 3/2019 / UASG: 152495 Lote/Item: 1/1	R\$ 19,53	NºPregão:220 20 / UASG:925797 Lote/Item: /65	R\$ 13,79	NºLicitação:78 9512 Lote/Item: 6/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 19,29	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 20,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-69	R\$ 15,00	R\$	17,52	R\$	36.656,02
26	Diploma em Papel Moeda: Diploma em Papel moeda reagente à luz filiseg 120g/m², formato oficio, impresso em 4/0 cores. Acabamento com itens de segurança: numeração, holografia, hotstamping, filigramas, microletras. Pedido mínimo de 1000 unidades.	6.320	Unidade	NºPregão:720 19 / UASG:154215 Lote/Item: /1	R\$ 8,95	NºPregão:420 19 / UASG:152662 Lote/Item: /41	R\$ 6,99	NºPregão:104 92019 / UASG:120626 Lote/Item: /34	R\$ 5,25	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 10,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-70	-	R\$	7,80	R\$	49.280,20
27	Ecobag: Ecobag em tecido de lona 100% algodão crú com gramatura de 260 gramas por metro linear, com alças reforçadas, costuras reforçadas e ótimo acabamento. Tamanho 40x40cm. Personalizadas com impressão em serigrafia tela tamanho A3 policromia em um dos lados. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	14.110	Unidade	NºPregão:620 19 / UASG:153065 Lote/Item: /92	R\$ 19,30	NºPregão:802 019 / UASG:155008 Lote/Item: /58	R\$ 15,60	NºPregão:832 019 / UASG:925959 Lote/Item: /1	R\$ 18,00	Dispensa de Licitação Nº 40/2019 / UASG: 154032	R\$ 9,86	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-71	-	R\$	15,69	R\$	221.385,90







_						,		3									
	Estojo: Estojo em nailon cores variadas e impressão serigrafia 4 cores. Tamanho 10x21x7cm. abertura superior em ziper de metal. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil, aplicada na extremidade do estojo. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a marca da instituição em duas cores, aplicada na outra extremidade. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	8.030	Unidade	NºPregão:420 19 / UASG:160525 Lote/Item: /93	R\$ 7,10	Lojas Americanas (http://www.a mericanas.co m.br/)	R\$ 13,11	Submarino (http://www.su bmarino.com.b r/)	R\$ 13,51	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 15,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-72	-	R\$	12,18	R\$ 97.805,40)
:	Etiqueta: Etiqueta em papel adesivo, tamanho 85mmX45mm, impressão em 4/0 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Rolo com 2000 etiquetas. Pedido mínimo de 1 rolo.	74	Rolo	NºPregão:132 019 / UASG:160328 Lote/Item: /12	R\$ 246,74	NºPregão:572 019 / UASG:254463 Lote/Item: /6	R\$ 351,50	Dispensa de Licitação Nº 4/2020 / UASG: 160520	R\$ 252,55	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 200,0 0	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-73	-	R\$	262,70	R\$ 19.439,	62
;	Faixa em Lona: Faixa em lona vinílica tamanho 3x0,8m, impresso em policromia. Acabamento cabo de madeira nas extremidades com ponteiras. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1 unidade.	287	Unidade	NºPregão:614 2019 / UASG:925373 Lote/Item: /34	R\$ 93,33	NºPregão:720 19 / UASG:160523 Lote/Item: /22	R\$ 106,47	NºLicitação:79 6694 Lote/Item: 9/1	R\$ 108,33	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 90,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-74	R\$ 75,00	R\$	94,63	R\$ 27.157	,66
	Folder: Folder papel couché fosco 120g/m², formato aberto A4, formato fechado 99x210mm. Impresso em 4/4 cores, com até 2 dobras. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	52.140	Unidade	NºPregão:420 19 / UASG:152662 Lote/Item: /107	R\$ 1,99	Dispensa de Licitação Nº 901/2019 / UASG: 153063 Lote/Item: 3/1	R\$ 1,80	Dispensa de Licitação Nº 1363/2019 / UASG: 153063 Lote/Item: 6/1	R\$ 2,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 2,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-75	R\$ 3,00	R\$	2,16	R\$ 112.518	,12







32	cores. Até 100 páginas. Encardenação aspiral. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 50 unidades.	7.100	Unidade	NºPregão:372 019 / UASG:344002 Lote/Item: 2/7	R\$ 16,63	NºPregão:620 19 / UASG:255013 Lote/Item: /1	R\$ 14,50	NºPregão:920 20 / UASG:988655 Lote/Item: /1	R\$ 14,47	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 15,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-76	R\$ 35,00	R\$	19,12	R\$	135.752,00
33	Impressão de Livros: Impressão de Livros com capa em papel cartão supremo duplex 300g/m² formato fechado A5 4/0 cores laminação fosca. Miolo em papel offset 90g/m² 1/1 cor. Máximo de 300 páginas. Acabamento encadernação costura lombada quadrada. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 500 unidades.	3.500	Unidade	NºPregão:420 19 / UASG:160287 Lote/Item: /1	R\$ 29,35	NºPregão:520 19 / UASG:158138 Lote/Item: 1/6	R\$ 22,00	NºPregão:420 20 / UASG:153032 Lote/Item: /7	R\$ 26,45	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 40,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-77	-	R\$	29,45	R\$	103.075,00
34	Marcador de livros: Papel couché fosco 250g, Dimensão 5x15 cm, 4/4 cores, inclui faca de corte. Pedido Mínimo de 1 unidade.	3.491	Unidade	NºPregão:112 019 / UASG:158126 Lote/Item: /54	R\$ 0,78	Dispensa de Licitação Nº 11/2019 / UASG: 158195 Lote/Item: 5/1	R\$ 0,58	NºPregão:120 20 / UASG:80006 Lote/Item: 1/16	R\$ 1,08	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 0,30	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-78	R\$ 1,00	R\$	0,75	R\$	2.611,27
35	Mochila Saco: Mochila Saco confeccionada em náilon 1246 cores variadas, tamanho 40x30cm, impressão serigrafia 4 cores, costuras reforçadas, alças cordão náilon cor preta. Aplicação de etiqueta tipo bandeirinha em tafetá 15x45mm bordada com a bandeira do brasil na lateral da bolsa. Pedido mínimo de 50 unidades.	2.220	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 33/2019 / UASG: 158464 Lote/Item: 1/1	R\$ 7,90	NºPregão:145 2019 / UASG:987791 Lote/Item: /10	R\$ 12,89	NºLicitação:78 1110 Lote/Item: 3/1	R\$ 12,75	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 20,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-79	-	R\$	13,39	R\$	29.714,70







3	Painel lona 6x2m: Painel de Auditório: Impressão digital colorida em lona vinílica 300g, resolução 300 dpi, medidas 6m x 2 m. Acabamento com reforço e ilhoses. Pedido Mínimo de 1 unidade.	85	Unidade	NºPregão:102 019 / UASG:135019 Lote/Item: 2/6	R\$ 700,00	NºPregão:102 019 / UASG:135019 Lote/Item: 2/17	R\$ 464,47	Dispensa de Licitação Nº 32/2019 / UASG: 114626 Lote/Item: 1/1	R\$ 630,00	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 600,0 0	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-80	R\$ 1.080,0 0	R\$	694,89	R\$	59.065,99
3	Painel papel 3x2m: Painel em papel 3x2m. Impressão digital colorida, resolução 300 dpi, medidas 3m x 2 m. Pedido Mínimo de 1 unidade.	140	Unidade	NºPregão:142 019 / UASG:926097 Lote/Item: /87	R\$ 131,87	NºPregão:620 19 / UASG:160146 Lote/Item: /13	R\$ 83,89	Dispensa de Licitação Nº 4/2020 / UASG: 160033 Lote/Item: 2/1	R\$ 117,50	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 120,0 0	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-81	-	R\$	113,32	R\$	15.864,10
3	Panfletos: Panfletos em papel couchê 75g/m². Tamanho 21x15cm. 4/4 cores. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	49.540	Unidade	NºPregão:520 19 / UASG:158138 Lote/Item: 3/50	R\$ 0,48	Dispensa de Licitação Nº 46/2019 / UASG: 158418 Lote/Item: 14/1	R\$ 0,45	NºLicitação:79 6694 Lote/Item: 4/1 www.licitacoes -e.com.br	R\$ 0,35	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 0,35	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-82	R\$ 0,40	R\$	0,41	R\$	20.113,24
3	Pasta para Arquivo: Pasta arquivo para documentação de alunos e servidores, em papel cartão 300g/m², largura 23x32cm, 1/0 cor, 1 bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 500 unidades.	16.800	Unidade	NºPregão:672 019 / UASG:120625 Lote/Item: /19	R\$ 2,42	NºPregão:292 019 / UASG:168006 Lote/Item: /40	R\$ 2,52	NºPregão:382 019 / UASG:257036 Lote/Item: 11/113	R\$ 2,99	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 4,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-83	R\$ 6,00	R\$	3,59	R\$	60.244,80
4	Pasta Para eventos: Pasta para eventos em papel cartão duplex 300g/m². Formato fechado 23x31cm. 4/0 cores. Laminação fosca. 1 Bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	21.390	Unidade	NºPregão:192 019 / UASG:155023 Lote/Item: 4/20	R\$ 2,99	Dispensa de Licitação Nº 1023/2019 / UASG: 153063 Lote/Item: 7/1	R\$ 2,97	NºPregão:242 019 / UASG:785810 Lote/Item: /124	R\$ 2,40	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 4,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-84	R\$ 6,00	R\$	3,67	R\$	78.544,08







_	,							,									
4	Pin de Metal: Pin de Metal personalizado, com gravação do logo em alto ou baixo relevo, recorte especial, resinado, esmaltado, banho prateado, aplicação de pino e fecho borboleta. Pedido mínimo de 200 unidades.	718	Unidade	NºPregão:920 19 / UASG:926609 Lote/Item: /28	R\$ 2,90	NºPregão:682 019 / UASG:389297 Lote/Item: /1	R\$ 2,77	NºPregão:614 2019 / UASG:925373 Lote/Item: /52	R\$ 2,44	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E- CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 5,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-85	-	R\$	3,28	R\$	2.353,25
4	Placa de patrimônio: Placa etiqueta de tombamento autoadesiva em micropartícula de alumínio (refletiva) com película poliéster transparente sobre impressão, medidas 4,0 x 2,0 cm, impressão em 1/0 cor, com sistema de numeração, sem código de barra.	18.200	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 156/2019 / UASG: 113207 Lote/Item: 1/1	R\$ 0,97	Dispensa de Licitação Nº 42/2019 / UASG: 110001 Lote/Item: 3/1	R\$ 1,27	AFIXCODE SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 10.350.191/00 01-75	R\$ 0,42	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 1,50	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-86	R\$ 0,70	R\$	0,97	R\$	17.690,40
4	Porta crachá: Porta crachá para eventos, tipo bolsa protetora para crachá de papel, feito de envelope plástico transparente formato A6 vertical, perfurado nas extremidades superiores, com aplicação de 60cm de cordão de nylon preto de 4mm. Pedido mínimo de 100 unidades.	1.350	Unidade	NºPregão:602 019 / UASG:989047 Lote/Item: /26	R\$ 4,00	NºPregão:820 19 / UASG:160086 Lote/Item: /257	R\$ 2,05	NºPregão:152 019 / UASG:160026 Lote/Item: /8	R\$ 2,74	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 5,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-87	-	R\$	3,45	R\$	4.654,13
4	Revista: Revista com Miolo em Papel couchê fosco 75g/m², tamanho fechado A4. 4/4 cores. 50 páginas. Capa em Papel couchê brilho 240g/m² tamanho fechado A4, 4/4 cores, laminação brilho. Encadernação grampo lombada canoa. Artes diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 1000 Unidades.	9.000	Unidade	Dispensa de Licitação Nº 273/2019 / UASG: 160159 Lote/Item: 1/1	R\$ 17,63	NºPregão:420 19 / UASG:160363 Lote/Item: /8	R\$ 17,97	NºPregão:520 19 / UASG:160393 Lote/Item: /30	R\$ 16,90	Dispensa de Licitação Nº 104/2019 / UASG: 160327 Lote/Item: 1/1	R\$ 11,80	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-88	-	R\$	16,08	R\$	144.675,00







45	Squeeze 500ml: densidade atóxico. Válvula em PVC. Personalizada com impressão em policromia nos dois lados diretamente na superfície da caneca. Artes e cores diversas fornecidas pela instituição. Pedido mínimo de 100 unidades.	15.268	Unidade	NºPregão:132 019 / UASG:160198 Lote/Item: /118	R\$ 7,68	NºPregão:520 19 / UASG:158138 Lote/Item: /30	R\$ 5,10	NºPregão:392 019 / UASG:925124 Lote/Item: /7	R\$ 5,70	NºPregão:572 019 / UASG:925464 Lote/Item: /1	R\$ 7,37	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-89	R\$ 8,00	R\$	6,77	R\$	103.364,36
46	Tapa Sol: Tapa sol em micro ondulado, com plastificação, acoplagem no micro ondulado, onda B, faca especial 62 x 117 cm, caixinha com trava, corte vinco, dobragem, verso pardo e impressão policromia 4x0. Pedido mínimo de 100 unidades.		Unidade	NºPregão:432 019 / UASG:925560 Lote/Item: /12	R\$ 7,80	Lojas Americanas (http://www.a mericanas.co m.br/)	R\$ 14,59	Carrefour (https://www.c arrefour.com.b	R\$ 16,79	Submarino (http://www.su bmarino.com.b r/)	R\$ 11,80	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-90	-	R\$	12,75	R\$	7.647,00
47	Viseira: Viseira esportiva em poliester, diversas cores, com aba, regulador velcro, impressão em serigrafia ou sublimação. Arte fornecida pela instituição. Pedido Mínimo de 100 unidades.		Unidade	NºPregão:720 19 / UASG:160211 Lote/Item: /17	R\$ 5,00	NºPregão:620 19 / UASG:160196 Lote/Item: /31	R\$ 6,36	CLUB BRINDES - CNPJ: 10.900.408/00 01-73	R\$ 5,50	VINNY GRAFF E PUBLICIDAD E - CNPJ:27.326. 243/0001-70	R\$ 8,00	J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME CNPJ:13.160. 516/0001-91	-	R\$	6,22	R\$	16.395,17

TOTAL	R\$ 4.044.050,74	
-------	------------------	--

^{*} Os preços orçados para os itens 24, 27, 44, 45 e 46 diante a empresa VINNY GRAFF E PUBLICIDADE e os preços orçados para os itens 24, 29 e 43 diante a empresa J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA-ME, presentes nas cotações constantes nos autos do processo, foram desconsiderados para esta estimativa tendo em vista serem considerados fora da média do mercado após análise realizada por este setor de compras.







ANEXO III

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2020

- 1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital:
- Descrição detalhada do item;
- Quantidade de cada item;
- Preço expresso em real, com no máximo duas casas após a vírgula de acordo com o lance ofertado no ComprasNet, bem como, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;
- Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos; e
- Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- 2. A licitante deverá preencher o campo da ESPECIFICAÇÃO, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:
- Não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentro outras;
- 3. A licitante deverá preencher o campo Marca/Modelo/Fabricante com o nome do produto a ser apresentado, caso seja necessário.

Descrição do Objeto detalhado

Item	Qtde.	Unid.	Especificação dos produtos	Preço Unitário	Preço Total
	V	 'ALOR TOTAL	 _ R\$		

Data

Assinatura e identificação

(Nome completo e CPF) do Representante Legal

CNPJ n°

74







ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _____

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Campus Ouricuri, com sede no(a),
na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e
nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20, publicada no de de de
inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento
da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20,
publicada no de/20, Processo Administrativo nº nº 23500.000052.2020-01, RESOLVE registrar
os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as
partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892,
de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de serviços gráficos para atender as demandas da Reitoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano, especificado(s) no(s) item(ns).......... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Prestador do serviço (razão social, CNF	PJ/MF, ende	ereço, contatos,	, representante)
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/Campus Ouricuri;
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 3.2.1. IF Sertão PE/Petrolina:
- 3.2.2. IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural;
- 3.2.3. IF Sertão PE/Campus Floresta;
- 3.2.4. IF Sertão PE/Campus Salgueiro.
- 3.2.5. IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista;
- 3.2.6. IF Sertão PE/Campus Serra Talhada; e
- 3.2.7. IF Sertão PE/Reitoria.
- 3.3. Distribuição das demandas dos Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
£			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela Contratante e Contratada, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:







- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS







- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	,de20
Diretor Geral - Campus Ouricuri	Representante legal do fornecedor







			ANEXO V			
	TE	RMO DE CONTRA	ATO DE PRESTAÇÃO	DE SERVIÇOS		
			SERVIÇ SI A	OS Nº/	TO DE PRESTAÇÃO , QUE FAZEM EN INTERMÉDIO DO E	ITRE
					······	
CNPJ/MF sodesignada Codentidade no Processo no no 10.520, de SEGES/MP o	, neste ato de 20, publ , dorava bb o nº CONTRATADA, no contractada, no contractada	, na cidade de representado(a) pricada no DOU de ante denominada, sediado este ato represer dida pela (o)	NCIA E TECNOLOGIA pelo(a)	/Estado, ins , nomeado(a) pe , portado e o(a) e o(a) p, em , tend ei nº 8.666, de 2 tembro de 2018	scrito(a) no CNPJ sob ela Portaria nº, d r da matrícula funcion inscrito(a) dorav ortador(a) da Carteira o em vista o que cons 1 de junho de 1993, d 8 e da Instrução Norm	o nº e lal nº) no lante a de ta no a Lei lativa
1. CLÁUS	SULA PRIMEIRA -	- OBJETO				
	•		ontratação de serviços eferência, anexo do Ed		, que serão prest	ados
	te Termo de Cor ora, independenter		ao Edital do Pregão, ão.	identificado no	preâmbulo e à prop	osta
1.3. Obj	eto da contratação	:				
	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES	
	-	-				1

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/CAMPUS OURICURI

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$().
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:
4.2 No(a) evergícia(a) coquinta(a) correrão à conta dos recursos préprios para atendar às despesas da

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA E EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.







10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CI:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CAMPUS OURICURI

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal.

CI: